



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**

**CHAMADA INTERNA N. 04/2024 - PPGENF/UFSM DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DOUTORADO**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem torna pública a Chamada Interna de Abertura de inscrições para a seleção de candidatos para distribuição de bolsas de estudo para o Curso de Doutorado.

Os critérios adotados para a concessão de bolsas são aqueles aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem conforme PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGENF/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

A distribuição será feita de acordo com o número de cotas disponíveis no Programa.

OBJETIVO: selecionar estudantes doutorado para distribuição de bolsas que atendam os critérios de distribuição de cotas de bolsa conforme Normativa Interna do PPGENF/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

Cotas disponíveis:

- Doutorado: 1 + CADASTRO RESERVA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 17 e 18 de junho

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Comprovante de confirmação de vaga e/ou de matrícula no PPGEnf em 2024;
 - Formulário preenchido de cadastro do bolsista - solicitação de bolsa (ANEXO I);
 - Formulário preenchido Cálculo do Índice de Produtividade Acadêmica - IPA (ANEXO II) com documentos comprobatórios correspondentes aos anos **2022 a 2024** (Qualis Capes 2017-2020 - área de avaliação: Enfermagem) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) - não serão pontuados artigos Qualis C ou sem qualis. Os comprovantes devem ser numerados e nomeados obrigatoriamente de acordo com o anexo II, em um **ÚNICO arquivo (documentos que não seguirem as orientações poderão ser desconsiderados)**.
- Cópia digitalizada do CPF e RG;

Chamada Interna N. 04/2024 - PPGEnf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo /DOUTORADO

- Cópia digitalizada do Cartão de Conta Corrente em qualquer agência bancária, exceto Bancos Digitais;
- Para aqueles sem atividade remunerada ou outra fonte de rendimento: Declaração assinada de que não possui atividade remunerada ou outra fonte de rendimento
- Para aqueles com atividade remunerada ou outra fonte de rendimento: Cópia das páginas da carteira de trabalho/contrato de trabalho (folha de rosto identificada com foto, folha de contrato de trabalho e a próxima página em branco, independente de ter contrato/ou não ser assinada);
- Declaração de acúmulos CAPES (ANEXO III);

ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- a documentação exigida nesta Chamada Interna deverá ser enviada para o seguinte endereço de e-mail: comissaobolsappgenf@gmail.com No título do email informar INSCRIÇÃO NOVAS BOLSAS_Edital_04_2024 – NOME DO CANDIDATO;
- Todos os documentos devem estar digitalizados, obrigatoriamente em formato PDF, em arquivo único, compactado;
- A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentação complementar, a qualquer momento.
- Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que não enviarem corretamente a documentação obrigatória. Nesta situação não cabem recursos.
- Somente será considerada para análise a documentação complementar se solicitada pelo PPGEnf.

REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Além daqueles constantes na PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGENF/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

“Art. 3º As bolsas devem ser concedidas, prioritariamente, a candidatos que não possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa, seguindo critérios que priorizem o mérito acadêmico do beneficiário, conforme estabelecido nas normas das agências de fomento. (Fol. 03 da Portaria Normativa UFSM nº 001, DE 27 de setembro de 2023)

§1º Candidatos(as) que exerçam outra atividade remunerada ou recebam outras fontes de rendimento apenas poderão ser indicados(as) para recebimento de bolsa caso:

- a) não haja candidatos(as) sem remuneração ou rendimentos aguardando a concessão de bolsa;
- b) não estejam enquadrados nos impedimentos definidos pela agência de fomento ou em lei; e,
- c) atendam aos requisitos de acúmulo estabelecidos pelo PPGEnf baseado nesta Normativa Interna.

“Art. 7º No caso de candidatos que exerçam atividade remunerada ou possuam outras fontes de rendimentos antes de se candidatar a bolsa, o acúmulo destes provimentos com a bolsa poderá ser autorizado apenas após

Chamada Interna N. 04/2024 - PPGEnf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo /DOUTORADO

a distribuição das bolsas aos beneficiários que não possuam atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos e deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:

I- candidatos com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo, nos termos da Resolução UFSM n° 007/2008 ou outra que venha a substituí-la;

II- candidatos que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas, conforme normas do PPGEnf e institucionais;

III- professores(as) e demais profissionais da educação básica (conforme Lei de Diretriz e Bases da Educação), compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;

IV- profissionais que atuam na docência do ensino técnico, tecnológico e/ou superior em serviços públicos ou privados;

V- profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito do PPGEnf;

VI- outros grupos profissionais ou critérios definidos pelo PPGEnf.”

O processo seletivo ficará a cargo da comissão de bolsas do Programa de Pós Graduação em Enfermagem da UFSM. Para avaliação dos candidatos a comissão efetuará o cálculo do IPA, sendo que a ordem classificatória será o resultado decrescente. O critério de desempate será a maior idade.

Observações:

- não serão fornecidas informações pela comissão de bolsas (Prof. Rosângela Marion, Etiane de Oliveira, Nara Girardon, Daiana Siqueira, Graciela Dutra, Silvana Cogo, Discentes: Lidiana Dutra, Liane Machado, Marcos Paludett) pelo telefone ou por e-mail acerca do preenchimento dos anexos ou do processo de seleção.

- a solicitação de recursos deve ser enviada por e-mail para o endereço comissabolsappgenf@gmail.com

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 17 e 18 (até às 23h59min) de junho de 2024

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 20 junho de 2024

PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS: 21 de junho de 2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 24 de junho de 2024

PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR: até 28 de junho de 2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 01 de junho de 2024

Santa Maria, 12 de junho de 2024

Página 3 de 7

**Chamada Interna N. 04/2024 - PPGEnf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de
Estudo /DOUTORADO**

**ANEXO I - FORMULÁRIO CADASTRO DE BOLSISTA
SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

Nome:		Nacionalidade: () Brasileira; () Estrangeira. País:.....	
Estado Civil:	Profissão:	RG:	CPF:
Passaporte:			
Endereço Residencial:			
Cidade:		CEP:	
UF:	País:		Telefone residencial:
Celular:	E mail pessoal:		

DADOS BANCÁRIOS: (OBRIGATORIAMENTE NO BANCO DO BRASIL, CONTA TIPO corrente e de titularidade do bolsista)

Instituição Bancária: BANCO DO BRASIL S.A.		
Nº da Conta:		Código da Agência:
Nome da Agência:	Cidade:	UF:

Santa Maria, de de

Assinatura do Bolsista

Chamada Interna N. 03/2023 - PPGEnf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo / DOUTORADO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



ANEXO II – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA - IPA

NOME:

	Quantidade	Pontuação	Discente	
1. Produção Científica [Comprovar com a primeira página do artigo publicado que identifique os autores e o periódico]				peso 60%
1.1 Artigos Qualis A1		100/artigo		
1.2 Artigos Qualis A2		85/artigo		
1.3 Artigos Qualis A3		70/ artigo		
1.4 Artigos Qualis A4		60/artigo		
1.5 Artigos Qualis B1		50/artigo		
1.6 Artigos Qualis B2		35/artigo		
1.7 Artigos Qualis B3		20/artigo		
1.6 Artigos Qualis B4		10/artigo		
*Artigos Aceitos devem ser comprovados, indicando os autores e o periódico.				
Sub-total:				
2. Produção Científica				peso 40%
2.8 Artigos submetidos até 12/026/2024 [Comprovar os artigos submetidos, indicando os autores e o periódico]		4/artigo		
2.9 Autoria de trabalhos (resumos, trabalhos completos) apresentados em eventos (comprovar com certificados) (até 10)		2/autoria		
2.10 Capítulos de livros		10/capítulo		
2.11 Periódicos técnicos, boletins, cadernos didáticos, notas prévias (até 10)		2/unidade		
2.12 Parecerista “ad hoc” de artigo científico de periódico.		3/artigo		
2.13 Membro de comissões/colegiados com Portaria (exceto eventos)		5/documento		
2.14 Co-orientação de TCC/TCR		5/co-orientação		
Sub-total:				
Total				

Os dados que alimentarão a produtividade dos discentes deverão ser comprovados pelo candidato

Chamada Interna N. 03/2023 - PPGEnf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo / DOUTORADO

ANEXO III - Declaração de acúmulos CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1. Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

* Utilizar nº CNAE anexo

0. Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

Chamada Interna N. 03/2023 - PPGEnf de Abertura de inscrições para distribuição de Bolsas de Estudo / DOUTORADO

3-	
Início da Atividade:	Fim da Atividade:

0. Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 Sim **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____